



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Resolução nº 008 de 28 de abril de 2015.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o art. 17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 A tabela de diárias que passa a vigorar a partir de 15/02/2017 será baseada na Unidade Fiscal Municipal – UFM do Município de Viçosa – MG, que segue abaixo:”

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA (CIDADES DE MINAS GERAIS)	BELO HORIZONTE	CIDADES DE OUTROS ESTADOS
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	3,5 UFM	5,0 UFM	6,5 UFM	7,5 UFM	10,0 UFM

Artigo 2º - Incluir o artigo 18 com a seguinte redação:

“Art. 18 – Para aplicação dessa resolução será considerada a soma das distancias dos itinerários percorridos a partir do deslocamento da sede do consórcio.”

Artigo 3º - Permanecem em vigor as demais disposições não modificadas por essa resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 14 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente do CISAB Zona da Mata